

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM – PE CNPJ. 10.105.971/0001-50

LEI Nº 514/2002

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **abrir Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 47.470,06 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e seis centavos) destinado ao pagamento do saldo dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF existente em 31 de dezembro de 2001, aos profissionais do magistério conforme especifica a Lei Municipal nº 507 de 05 de dezembro de 2001, conforme rubrica discriminada a seguir.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

3190.11.000	47.470,06
	3190.11.000

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o art. 1º, correrá por conta da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

10.00	12.361.2.045	3190.11.000	47.470,06

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2002.

Adelmo Procêncio Lima

Prefeito

Av. Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim – Pernambuco Fone: (0\*\*81) 3842-1194